



EDITAL CONIF/AI 02, de 3 de março de 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS DE CURSOS SUPERIORES (BACHARELADO, LICENCIATURA E GRADUAÇÕES TECNOLÓGICAS) DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA BOLSA DE ESTUDO DE MESTRADO NA UNIVERSIDAD DE JAÉN

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público o processo para seleção de estudantes de cursos superiores (bacharelado, licenciatura e graduações tecnológicas) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para receberem bolsas de estudo de mestrado oferecidos pela *Universidad de Jaén*, na Espanha, em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 2 (dois) estudantes de curso superior (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para receber bolsa de estudo de mestrado oferecida pela *Universidad de Jaén* em parceria com o Escritório de Educação da Embaixada da Espanha.

2. DA AÇÃO

2.1. Este processo seletivo integra as ações realizadas pelo Conif em parceria com a Embaixada da Espanha no Brasil com vistas ao fomento de ações de intercâmbio acadêmico e científico, bem como para o desenvolvimento da educação profissional e para formação de cidadãos globais.

2.2. Este processo seletivo integra o *Programa de becas de atracción del talento para estudios de máster de la Universidad de Jaén en el Curso Académico 2022/2023*, cujo edital pode ser visto no Anexo 2 (em espanhol);

2.3. A *Universidad de Jaén* é uma instituição pública de ensino superior que combina a formação integral de uma cidadania profissional e crítica adaptada às necessidades de uma sociedade em mudança por meio da geração, do desenvolvimento e da transmissão de ciência, tecnologia e cultura.

2.4. O processo seletivo será regido por este edital e estará a cargo da comissão de seleção estabelecida pelo Conif, que coordenará o processo de seleção e divulgará as informações necessárias.

2.5. A responsabilidade do Conif limita-se **exclusivamente** à realização do processo seletivo e indicação dos selecionados ao Escritório de Educação da Embaixada da Espanha. Todas as demais etapas da ação são de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado, do Escritório de Educação da Embaixada da Espanha ou da *Universidad de Jaén*.





2.6. A participação neste edital **não** exclui a possibilidade de participação em outros processos seletivos oferecidos pela *Universidad de Jaén* ou pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha. Os interessados que assim o desejarem poderão inscrever-se para bolsas diretamente com a *Universidad de Jaén*.

3. DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizada 2 (duas) vagas para estudantes de curso superior (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) de instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculada ao CONIF.

3.2. O cadastro reserva constará de até 20 (vinte) vagas que constituirá lista única de reserva, elaborada pelo Escritório de Educação da Embaixada da Espanha, composta por candidatos de todas instituições brasileiras às quais foram destinadas bolsas de estudo, conforme item 7 do *Concurso para selección de los candidatos a las becas de estudios a la Universidad de Jaén 2023* (Anexo 2).

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de estudo individuais para graduação na *Universidad de Jaén*.

4.2. A bolsa inclui:

a) Cobertura de cem por cento dos gastos de matrícula dos créditos requeridos para a formação completa do programa de graduação;

b) Ajuda de custo anual no valor de €3.000,00 (dois mil e duzentos euros) por beneficiário;

c) Seguro de saúde (enfermidade/hospitalização), repatriação, acidentes e responsabilidade civil de até €190,00 (cento e noventa euros) durante o período de vigência da bolsa;

d) Oferta de curso de espanhol gratuito, incluindo os custos de deslocamento entre campus para as aulas do curso, caso seja necessário;

e) Cobertura de 100% (cem por cento) dos gastos para reconhecimento de créditos para os estudantes que solicitarem.

4.3. Os demais custos com a documentação, a viagem e a estadia na Espanha são de **inteira e exclusiva** responsabilidade do(a) candidato(a).

4.4. Os candidatos poderão requerer bolsas para os seguintes programas de mestrado:

PROGRAMA	CAMPUS	DURAÇÃO	CRÉDITOS
CIÊNCIAS DA SAÚDE			
<i>Investigación en Ciencias de la Salud</i>	<i>Jaén</i>	1 ano	60 ECTS
CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS			





<i>Análisis, Conservación y Restauración de Componentes Físicos y Bióticos de los Habitats</i>	<i>Jaén</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Química Aplicada</i>	<i>Jaén</i>	1 ano	60 ECTS
CIÊNCIAS SOCIAIS			
<i>Justicia Penal y Sistema Penitenciario</i>	<i>Jaén</i>	1 ano	60 ECTS
HUMANIDADES			
<i>Conocimiento, Gestión y Difusión del Patrimonio Artístico Español</i>	<i>Jaén</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Estudio Avanzado en Patrimonio Cultural: Historia, Arte y Territorio</i>	<i>Jaén</i>	1 ano	60 ECTS
ENGENHARIAS			
<i>Energías Renovables</i>	<i>Jaén</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Industria Conectada</i>	<i>Linares</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Ingeniería de los Materiales y Construcción Sostenible</i>	<i>Linares</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Ingeniería del Transporte Terrestre y Logística</i>	<i>Linares</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Ingeniería de Minas</i>	<i>Linares</i>	1,5 ano	90 ECTS
<i>Ingeniería de Telecomunicación (em inglês)</i>	<i>Linares</i>	1,5 ano	90 ECTS
<i>Ingeniería Geodésica y Geofísica Aplicada</i>	<i>Jaén</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Ingeniería Geomática y Geoinformación</i>	<i>Jaén</i>	1 ano	60 ECTS
<i>Ingeniería Industrial</i>	<i>Jaén</i>	2 anos	120 ECTS
<i>Ingeniería Informática</i>	<i>Jaén</i>	2 anos	90 ECTS
<i>Ingeniería Mecatrónica</i>	<i>Jaén</i>	2 anos	90 ECTS
<i>Seguridad Informática</i>	<i>Jaén</i>	1 ano	60 ECTS

5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. São requisitos de participação neste Edital:

- a) Ser cidadão brasileiro;
- b) Possuir no mínimo dezoito anos em 1º de setembro de 2023;
- c) Ter concluído ou estar em condições de concluir o curso superior (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) em alguma das instituições da Rede Federal de





Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculadas ao Conif entre 31 de julho de 2022 e 31 de julho de 2023;

d) possuir nível B1 ou superior de proficiência em espanhol de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;

Obs.: Caso o estudante não tenha certificado internacional, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de professor de espanhol da Rede Federal atestando a proficiência. Na declaração devem constar, além da assinatura, as seguintes informações do docente que atesta a proficiência: nome completo, email, número SIAPE, instituição e campus de origem (Anexo 1).

e) Apresentar média geral dos dois últimos anos do curso superior (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) mínima de 80% - calculada a partir da média simples das disciplinas constantes no histórico escolar já concluídas pelo estudante nos **2 (dois) últimos anos do curso superior (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica)**.

5.2. Critérios específicos para ingresso em cada curso listado no item 4.6. estão disponibilizados na convocatória do *Programa de becas de atracción del talento para estudios de máster de la Universidad de Jaén en el Curso Académico 2022/2023*, disponível no Anexo 1 (em espanhol) e devem ser observados.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

6.1. Apresentar a documentação exigida pela *Universidad de Jaén* para matrícula e recebimento da bolsa devidamente traduzida e apostilada, quando for o caso.

6.2. Cumprir as exigências estabelecidas pela *Universidad de Jaén* para recebimento e manutenção da bolsa de estudos.

6.3. Arcar com os custos da viagem, da documentação requerida pela *Universidad de Jaén* e estadia na Espanha durante o período de vigência da bolsa, exceto aqueles descritos no item 4.2. deste edital.

6.4. O reconhecimento de título no Brasil, após a conclusão do período de estudos, é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). Ressalta-se que de acordo com o § 2º, do Art. 48, da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), "Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação".

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, **até às 23h59, horário de Brasília (-3 GMT), do dia 23 de março de 2023**, conforme cronograma constante no item 10.1. deste Edital, incluindo as cópias dos seguintes documentos:





a) formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) - disponível em: <https://forms.gle/RociL5h9wQw4Gs3J7>;

b) diploma de conclusão do curso superior (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) ou declaração da instituição de origem do(a) candidato(a) que comprove a conclusão do curso superior (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) até 31 de julho de 2023, conforme previsto no item 5.1.c;

c) histórico acadêmico de curso superior (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) fornecido pela instituição;

d) *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE) ou *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española* (SIELE) ou declaração atestando o atendimento do requisito previsto no item 5.1.d.

e) Declaração da instituição de origem do candidato contendo a média geral do último ano do curso superior (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica) e a média geral dos dois últimos anos do curso superior (bacharelado, licenciatura ou graduação tecnológica).

f) Termo de consentimento e liberação de informações e imagens disponível no formulário de inscrição;

g) Documento oficial com foto;

7.2. Os documentos descritos no item devem ser inseridos em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 23 de março de 2023, conforme item 9.1. deste edital.

7.3. Qualquer documento enviado após a data e horário limite não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo.

7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

7.5. O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição;

7.6. A tradução (juramentada ou não), o reconhecimento de firma e o apostilamento da documentação, quando exigidos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);

7.7. Em caso de candidaturas duplicadas será considerada a submissão mais recente.

8. DA SELEÇÃO





- 8.1. A seleção será realizada em fase única;
- 8.2. Só serão avaliados candidatos cuja documentação esteja integralmente de acordo com o item 7. deste edital;
- 8.3. As candidaturas elegíveis serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
Nota média dos últimos dois anos de estudo, calculado em uma escala de 0,00 a 10,00.	De 8,00 a 10,00 pontos.	Histórico escolar
Conhecimento acreditado do espanhol (mediante apresentação do certificado de espanhol)	Nível B1 - Multiplica a nota média por 1,25.	Certificado DELE ou SIELE
	Nível B2 - Multiplica a nota média por 1,25 e acresce 0,50 ponto.	
	Nível C1 ou superior - Multiplica a nota média por 1,25 e acresce 1,00 ponto.	

- 8.4. Somente a apresentação dos certificados DELE ou SIELE acarretará em pontuação, outros comprovantes de proficiência na língua espanhola só serão aceitos para fins de inscrição;
- 8.5. As notas serão consideradas até a segunda casa decimal;
- 8.6. Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) que apresentar maior conceito no certificado de espanhol como língua estrangeira (DELE ou SIELE);
- 8.7. Persistindo o empate, será considerada a média global do último ano de estudo;
- 8.8. Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação;
- 8.9. O cadastro reserva será constituído dos 10 (dez) seguintes candidatos em ordem decrescente de maior pontuação.
- 8.10. A tabela de equivalência entre o DELE e o SIELE consta no anexo 3 deste edital.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado provisório será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) aprovado(as) e também no site oficial do Conif: www.conif.org.br/editais, até o dia 27 de abril de 2023, conforme cronograma constante no item 10.1. deste Edital.
- 9.2. O prazo para recursos será de 24 horas a partir da divulgação do resultado provisório.
- 9.3. Recursos deverão ser submetidos por meio do formulário disponível no link:





<https://forms.gle/69rqGyt2ZFBUN5cB7>

9.4. O resultado final será divulgado por e-mail aos assessores internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e também no site oficial do Conif: www.conif.org.br/editais, até o dia 29 de março de 2023, conforme cronograma constante no item 10.1. deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela:

ATIVIDADE	DATAS/PRAZOS
Prazo final para envio da documentação completa conforme item 7.1 do Edital	23 de março de 2023, às 23h59m (horário de Brasília)
Divulgação do resultado provisório	Até 27 de março de 2023
Divulgação do resultado final	48 horas após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	Até 29 de março de 2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Conif reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

11.2. A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a);

11.3. Este edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes;

11.4. O Conif não se responsabiliza por alterações no cronograma de execução desta ação;

11.5. Mais informações poderão ser consultadas nos anexos, bem como pelo email editais@conif.org.br.

Brasília/DF, 3 de março de 2023.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Presidente do Conif

